

CRONOGRAMA DAS ETAPAS PARA INSCRIÇÃO BOLSA FONO

Prezado(a) Candidato(a),

- I- Considerando a entrada em vigor do Edital 02, de março de 2026, que institui e regulamenta o Programa Bolsa Fono. A comissão divulga, a seguir, o cronograma com as datas disponíveis para o início das inscrições e as etapas subsequentes com o objetivo é auxiliar na organização do candidato para o ano vigente:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	16 a 20 de março de 2026
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS À COMISSÃO DE SELEÇÃO Recepção da Secretaria De Educação Ciência e Tecnologia	23 e 24 de março de 2026
PERÍODO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS	25 de março de 2026
RESULTADO PRELIMINAR https://www.icara.sc.gov.br/	26 de março de 2026
PRAZO PARA RECURSO que deverá ser enviado para o e-mail: smect@educicara.sc.gov.br	27 de março de 2026
ANÁLISE E RESULTADO RECURSO https://www.icara.sc.gov.br/ ou Recepção da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.	29 de março de 2026
RESULTADO FINAL https://www.icara.sc.gov.br/ ou Recepção da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.	30 e 31 de março de 2026
ENCAMINHAMENTO A UNIVERSIDADE	31 de março a 01 de abril de 2026

- II- Esclarecemos que a inscrição para O Programa Bolsa Fono será por meio do link:
<https://www.icara.sc.gov.br/>
- III- Seguem abaixo as condições de elegibilidade para a concessão de bolsa para o Programa Bolsa Fono:

- a- Será concedida suspensão temporária da bolsa de ao bolsista que não cumprir a carga horária ou requisitos designados pelo edital XXXXXX, no decorrer do curso;
- b- O Programa Bolso Fono será total e até o final do curso do bolsista;
- c- Os estudantes que não comprovarem o domicílio no município de Içara, não terão direito a concorrer a Bolsa;
- d- Os estudantes que possuírem conclusão em graduação de qualquer área, não terão direito a concorrer a Bolsa;
- e- A Bolsa do Programa "Bolsa Fono Içara" tem caráter pessoal e intransferível, não podendo ser acumulada com outras bolsas governamentais.

Atenciosamente,

Içara, 16 DE MARÇO de 2026.

Dalvania Cardoso
Prefeita Municipal de Içara